



RECEBIDO em 10
junho de 2026

PROJETO DE LEI N. 027, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado à reforma do mercado público do Município de São Domingos/PB, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.900	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
154511062.1119	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
Valor Total		R\$ 620.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 10 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares.**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à criação de dotação orçamentária específica para execução da ação denominada *Reforma do Mercado Público do Município de São Domingos/PB*.

A medida se faz necessária em razão de se tratar de ação objeto de convênio obtido pela Prefeitura Municipal nesta data (10 de junho de 2026), junto ao Governo do Estado da Paraíba, voltado à requalificação e modernização do Mercado Público Municipal, importante equipamento público de interesse econômico, social e comunitário.

O referido convênio prevê a execução de obra de infraestrutura urbana, com investimento total de R\$ 538.918,64, sendo R\$ 522.751,09 provenientes da parte concedente e R\$ 16.167,55 correspondentes à contrapartida do Município.

Registre-se, ainda, que o valor previsto no projeto de lei é superior ao valor nominal inicialmente indicado no convênio, tendo em vista a necessidade de contemplar eventuais rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados, bem como possíveis ajustes decorrentes da execução do instrumento. Tal providência busca assegurar maior eficiência administrativa, evitando que o Poder Executivo tenha que encaminhar novos projetos de lei à Câmara Municipal apenas para adequar a dotação orçamentária a acréscimos financeiros acessórios, especialmente quando vinculados ao mesmo objeto conveniado.

A reforma do Mercado Público Municipal representa ação estratégica para o fortalecimento da economia local, especialmente em benefício dos feirantes, agricultores familiares, marchantes, pequenos comerciantes e da população em geral, que utiliza o espaço como ambiente de comercialização, abastecimento e convivência social.

Além da relevância econômica e social da intervenção, a abertura do crédito adicional especial constitui providência indispensável para viabilizar a formalização do convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, uma vez que a existência de previsão orçamentária específica é requisito necessário para a conclusão do processo administrativo e para a posterior execução dos recursos públicos pactuados.

Assim, o presente projeto de lei não cria despesa sem lastro financeiro, mas apenas promove a adequada inclusão orçamentária da ação, permitindo que o Município esteja apto



a receber e aplicar os recursos conveniados de forma regular, transparente e em conformidade com as normas de direito financeiro e orçamentário.

Por fim, ressalta-se a necessidade de apreciação e aprovação da presente matéria em regime de urgência, com dispensa de pareceres, na forma admitida pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, considerando tratar-se da última sessão ordinária antes do recesso parlamentar. A deliberação imediata é indispensável para que o Município possa concluir tempestivamente o processo de formalização do convênio junto ao Governo do Estado, evitando prejuízo ao recebimento dos recursos e à execução da obra.

Dessa forma, considerando a importância da obra para o Município de São Domingos/PB, a oportunidade administrativa decorrente da obtenção do convênio e a necessidade de cumprimento das exigências formais para sua celebração, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria, em regime de urgência.

São Domingos/PB, 10 de junho de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo